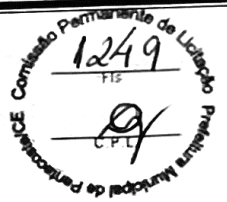




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



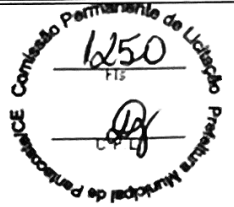
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 11 de maio de 2022, às 10:20 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e EDYLENE GOMES SALES, membros da comissão de Licitações, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.03.22.16-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DAS REGIÕES II E III ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital de TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 2022.03.22.16-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS: 01-** SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a garantia foi apresentada com valor inferior a 1% (um por cento), do valor estimado descrito no item 2.3 do Edital, e ainda, refere-se a outro processo. Pelo exposto não foi atendido o item 4.2.5.2 do edital; **02 -** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, por não apresentar garantia, descumprindo o item 4.2.5.2 do edital; **03 -** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, por não apresentar no acervo técnico a parcela de maior relevância "ROÇADA MANUAL", descumprindo o item 4.2.4.2, alínea "a" do edital; **04 -** ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, de acordo com a fl. 972 do processo a referida empresa apresentou Certidão de acervo técnico "sem registro de atestado" para a parcela de maior relevância "ROÇADA MANUAL", descumprindo o item 4.2.4.2, no qual determina que a "**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO É COM ATESTADO**"; **05 -** EVEREST CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, Observamos que a referida empresa apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com a razão social VR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, de acordo com a folha 1053 do referido processo. Não apresentou no acervo técnico as parcelas de maior relevância, "ROÇADA MANUAL e RECONFORMAÇÃO / PATROLAGEM DA PLATAFORMA", descumprindo o item 4.2.4.2, alíneas "a" e "b" do edital. E, não apresentou declaração que dispõe de máquinas e equipamentos para a realização do objeto da licitação, como determina o item 4.2.4.7 do edital. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01- VK**



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, **02-** LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **03-** ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP e **04-** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 11 de maio de 2022.

Ívina Kagila Bezerra de Almeida
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Luanna Viana do Nascimento Aguiar
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL

Edylene Gomes Sales
EDYLENE GOMES SALES
Membro da CPL